FBRAS 4 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
("Fundo")

Ref.: Comunicação de Reenquadramento de Carteira – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Fundo: FBRAS 4 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
CNPJ: 52.370.168/0001-92
Administrador: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Gestor: POLIGONO CAPITAL LTDA

Dispositivo Normativo: Resolução CVM 175 - Anexo Normativo II
Artigo/Inciso de Referência: Artigo 45
Limite Máximo de Concentração por Devedor Estabelecido: 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo

Dispositivo Normativo: Regulamento do Fundo
Artigo/Inciso de Referência: Anexo I - Artigo 4.12
Limite Máximo Estabelecido para ativos de emissão do Administrador: 2% (dois por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo

Justificativa reenquadramento

Com o objetivo de reenquadrar o Fundo e adequar a estrutura atual, foi efetivada a alteração do regulamento de maneira que os limites acima se tornaram menos restritivos.
O reenquadramento foi efetivado em 27 de maio de 2024.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM